



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 625
DE 27 DE ABRIL DE 1989

Estabelece nome de Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola construída recentemente no Bairro Miguel Teles de Mendonça passará a denominar-se Escola de 1º Grau Elizeu Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe,
em 27 de abril de 1989.

Luciano Bispo de Lima
Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Gois
José Carlos Gois
SEC. CHEFE DO GABINETE

José Antonio Macêdo
José Antonio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS

Pedro de Almeida Lima
Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima
Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Jose Antonio do Nascimento
Jose Antonio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITARIA

Alda Maria Menezes Santana
Alda Maria Menezes Santana
SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

João Batista Santana
João Batista Santana
SEC. ESPECIAL DE COMUNIC. SOCIAL